



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 723/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 20/1991, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica inserido no artigo 11, da Lei Municipal nº 20/1991, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde, os parágrafos 4º e 5º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 11-.....

§ 1º-.....

§ 2º-.....

§ 3º-.....

§ 4º - *O Fundo Municipal de Saúde atuará como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho ao qual é órgão vinculado.*

§ 5º - *As movimentações financeiras dos recursos destinados ao Fundo serão realizadas em conta corrente aberta sobre o CNPJ específico do Fundo, com a autorização do Diretor do Departamento Municipal de Saúde juntamente com o representante do Poder Executivo Municipal”.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ADRIANA FERREIRA DE ANDRADE
Diretora do Departamento de Saúde

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos